



DELIBERAÇÃO Nº 009/2012 – CEDCA/PR

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.579/1991 – supressão da necessidade de apresentação do Registro de Utilidade Pública no âmbito do Estado.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 10 de fevereiro de 2012,

DELIBEROU

Art. 1º – Pela alteração da Lei nº 9.579 de 22 de março de 1991, suprimindo a necessidade de apresentação do Registro de Utilidade Pública no âmbito do Estado para as organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no art. 6º da referida Lei.

Art. 2º – A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

Luciano Antonio da Rosa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**